



LEI Nº 586 /2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná , aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 23.999,00 (vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais), de acordo com as seguintes especificações:

006	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	<u>13.392.13011-082 – Ampliação do Acervo da Biblioteca Pública</u>	
	2325.4490.51.00.00.01.000 – Obras e Instalações	<u>23.999,00</u>
	TOTAL	23.999,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de recurso proveniente do cancelamento de igual quantia das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

006	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	<u>13.392.13012-081 – Atividades do Depto de Cultura</u>	
	2400.3390.30.00.00.01.000- Material de Consumo	19.000,00
	2420.3390.33.00.00.01.000 – Passagens e despesas com locomoção	<u>4.999,00</u>
	T O T A L	23.999,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2008.

Osmar Rickli
Prefeito Municipal